



PROJETO LEI Nº071/2024

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
DE FARMACÊUTICO PARA
SUPRIR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art.1.º Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Saúde:

I - 01 (um) Farmacêutico de 40 horas/semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1500/0040 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)

2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade 3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 28 de junho de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 015/2024

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratar 1 (um) Farmacêutico de até 40 horas semanais.		
JUSTIFICATIVA: suprir a necessidade da Secretaria de Saúde após a vacância do atual contrato.	2024	2025
Pagamento de Salários	41.741,36	77.519,67
Previdência Social	9.696,50	18.007,79
Total	51.437,86	95.527,46

ORIGEM DOS RECURSOS

Recurso 1500/0040 - ASPS	51.437,86	95.527,46
Total	51.437,86	95.527,46

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº 2.454/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 2.484/2023.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	
☐ Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2024.	

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	84.830.097,17
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	38.650.438,40
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,56%
OBS: A contratação pretendida não representa impacto no computo da despesa de pessoal, por se tratar de uma substituição.	

Agudo, 28 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Estela Tiane Crumenauer Kobs**, Secretária da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 51.437,86** (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) em 2024, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1500/0040 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS)

2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ESTELA TIANE CRUMENAUER KOBS
Secretária de Saúde





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa autorizar a contratação temporária de um farmacêutico para atender às necessidades urgentes do município de Agudo.

A contratação temporária de um farmacêutico é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Entre as principais atribuições deste profissional, destacamos: garantir o fornecimento correto de medicamentos à população, observando as dosagens, formas de administração e interações medicamentosas; orientar os pacientes sobre o uso adequado dos medicamentos, contribuindo para a eficácia dos tratamentos e a prevenção de reações adversas; gerenciar o estoque de medicamentos, assegurando a disponibilidade contínua e evitando desperdícios; participar do processo de aquisição de medicamentos, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos; monitorar o uso de medicamentos pelos pacientes, identificando possíveis problemas relacionados à terapia medicamentosa e propondo soluções; colaborar com a equipe de saúde na elaboração de planos de cuidado individualizados; promover ações educativas voltadas para o uso racional de medicamentos, a automedicação e a prevenção de doenças; realizar treinamentos e capacitações para a equipe de saúde sobre temas relacionados à farmacologia e à segurança no uso de medicamentos.

A contratação temporária se apresenta como uma solução imediata e eficaz para suprir essa lacuna, enquanto se avalia a inclusão permanente do cargo em futuros concursos públicos. Ademais, ressaltamos que a contratação temporária será realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e a lisura do processo seletivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, de modo a garantir que o município de Agudo possa contar com um profissional farmacêutico capacitado, comprometido com a saúde e o bem-estar da nossa população.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

